



**AUTORIZAÇÃO**

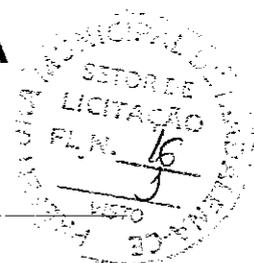
MADALENA/CE, 29 de novembro de 2021.

**DO:** SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE  
**PARA:** SETOR DE LICITAÇÃO  
**ASSUNTO:** ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO.

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no artigo 38, caput e Art. 7º, inciso § 2º, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, **AUTORIZO** a abertura do Procedimento Licitatório na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE ITENS DE ILUMINAÇÃO NATALINA PARA A SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA – CE**, declaro a adequação orçamentária, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA), estando classificada sob o seguinte código junto ao orçamento municipal, conforme classificação econômico-financeira informada no Projeto Básico/Termo de Referência.

Posteriormente, remeta-se o procedimento a Procuradoria Geral do Município para as providências cabíveis.

SUYANE MARA GOMES DA SILVA  
**SECRETÁRIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE**



**TERMO DE REFERENCIA**

**PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA**

Madalena, 29 de novembro de 2021.

**I – INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA**

- 1. ORGÃO(S) SOLICITANTE(S):** SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE
- 2. DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S):**

ORGÃO	UNIDADE ORÇ.	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/P-A/Nº DO PROJETO-ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESAS	VALOR ESTIMADO
10	1010	13.392.1303.2.075	1001000000	3.3.90.30.00	R\$ 17.551,05
TOTAL					R\$ 17.551,05

- 3. FONTE(S) DE RECURSO:** MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE
- 4. VALOR(ES) GLOBAL ESTIMADO(S):** R\$ 17.551,05 (dezesete mil, quinhentos e cinquenta e um reais e cinco centavos).
- 5. DOS VALORES COLETADOS:**
  - 1 - JAPH ILUMINAÇÃO SERVIÇOS COMERCIO CONSTRUÇÃO EIRELI** – R\$ 16.305,00 (Dezesesseis Mil Trezentos e Cinco Reais);
  - 2 – F&J VIEIRA SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA** – R\$ 17.902,50 (Dezesete Mil Novecentos e Dois Reais e Cinquenta Centavos);
  - 3 - CJ COMERCIO DE TIJOLOS E CIMENTO LTDA - ME** – R\$ 18.435,00 (Dezoito Mil Quatrocentos e Trinta e Cinco Reais).

Valores coletados conforme pesquisa realizada através de coleta a empresas da região fornecedoras do produto a ser adquirido, conforme consta em documentação anexa.

**II – DETALHAMENTO DA DESPESA**

- 6. OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ITENS DE ILUMINAÇÃO NATALINA PARA A SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA – CE.
- 7. JUSTIFICATIVA:** Por se tratar de um Evento Cultural, o Natal é uma das datas comemorativas mais aguardadas nacionalmente e também mundialmente. É um período de Reflexão, Paz e Amor. De muitas mudanças e também tempo de celebrar com a família e os amigos. E de comemorar com o coração repleto de sentimento. E pra não deixar essa tradição acabar, a Prefeitura Municipal de Madalena/Ce, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Juventude, dará continuidade a esta comemoração tão importante para nossa cidade. Sendo assim, justifica-se a aquisição dos referidos itens para complementar a decoração das ruas e praças em comemoração ao Natal, conforme anexo ao processo.

**III – DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO**

- 8. PRAZO PARA INÍCIO E LOCAL DE AQUISIÇÃO:** Os produtos deverão ser entregues em até **05 (CINCO) DIAS**, a contar da emissão da **ORDEM DE COMPRAS**, nos locais determinados pela solicitante.
- 9. PRAZO DE AQUISIÇÃO DO CONTRATO:** Prazo de vigência será até **31 de Dezembro de 2021**, admitindo-se, porém, a prorrogação da vigência do contrato, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 10. PAGAMENTO:** O Pagamento será efetuado conforme as aquisições, em até **30 (TRINTA) DIAS** após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto da aquisição dos produtos e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, através de crédito na conta bancária do(a) contratado(a).

**IV – DOS PREÇOS OFERTADOS E DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA**

- Na proposta de preços deverá constar as especificações detalhada dos produtos, valor total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos, mesmo que não estejam nestes documentos;

Rua Pedro Alves dos Santos, Nº 53 – Bairro São José – Madalena-CE- CEP: 63.860-000  
CNPJ: 10.508.935/0001-37

2. A aquisição dos produtos licitados poderá ser feita de forma fracionada ou em sua totalidade, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas **ORDENS DE COMPRAS**, pela Unidade Gestora, constando a quantidade dos produtos a serem executados.

**V – DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:**

3. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura dos respectivos contratos, subscritos pelo Município, através da Unidade Gestora, representada pela Secretária de CULTURA, ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE ordenador(a) de Despesa, e o licitante vencedor, que observará os termos das Leis correspondentes.
4. O Licitante Vencedor terá o prazo de **05 (CINCO) DIAS**, contado a partir da convocação, para subscrever o contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo Licitante Vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra justo motivo aceito pelo Município de **MADALENA-CE**.
5. A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não formalizar o Contrato, no prazo estabelecido, sujeitará a Licitante à aplicação das penalidades previstas.
6. O contrato só poderá ser alterado em conformidade com os artigos, 57, 58 e 65 da Lei n.º 8.666/93.
7. O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará até **31 de dezembro de 2021**, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.
8. A formalização dos contratos só gera ao contratado a obrigação da aquisição dos produtos quando expedida a competente **ORDEM DE COMPRA** ou celebrado o competente termo de contrato.
9. A gestão e fiscalização do contrato caberá ao Ordenador de Despesa da Unidade Gestora ou a quem este designar, devendo ele exercer toda a sua plenitude tudo em atendimento e consonância ao que dispõe o art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

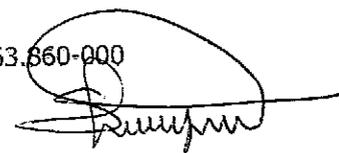
**VI – DAS OBRIGAÇÕES**

**10. DA CONTRATANTE:**

- a) Exercer a fiscalização do contrato;
- b) Assegurar o livre acesso da CONTRATADA e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessária a aquisição dos produtos licitados, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;
- c) Efetuar o pagamento conforme convencionado em cláusula contratual.

**11. DA CONTRATADA:**

- A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:
- a) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos produtos, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
  - b) Responder perante Prefeitura Municipal de Madalena, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na aquisição do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
  - c) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de aquisição do CONTRATO.
  - d) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos produtos contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, COFINS, IRPJ, CSLL, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc., ficando excluída qualquer solidariedade da PMM por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Madalena.
  - e) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.
  - f) Manter durante toda a aquisição dos produtos, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
  - g) Entregar os produtos de acordo com o Termo de Referência, parte integrante do presente instrumento, com as exigências da fiscalização, atentando sempre para as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
  - h) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos produtos e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;



VII – DOS QUANTITATIVOS

12. DOS ITENS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Mangueira luminosa em led na cor amarela	metro	172	R\$ 9,00	R\$ 1.548,00
2	Mangueira luminosa em led na cor branca	metro	124	R\$ 9,00	R\$ 1.116,00
3	Mangueira luminosa em led na cor verde	metro	180	R\$ 9,00	R\$ 1.620,00
4	Mangueira luminosa em led na cor azul	metro	370	R\$ 9,00	R\$ 3.330,00
5	Cascatas de 300 leds fixa na cor amarela	unid	54	R\$ 54,00	R\$ 2.916,00
6	Cascatas de 400 leds fixa na cor branca	unid	22	R\$ 74,00	R\$ 1.628,00
7	Pisca - Pisca de colorido com 10 metros sem função	unid	125	R\$ 29,00	R\$ 3.625,00
8	Pisca - Pisca vermelho - - Pisca de colorido com 10 metros sem função	unid	18	R\$ 29,00	R\$ 522,00
<b>VALOR GLOBAL</b>				<b>R\$ 16.305,00</b>	<b>(Dezesseis Mil Trezentos E Cinco Reais)</b>

**-DETALHAMENTO DAS AQUISIÇÕES:**

Conforme especificações dos itens acima especificados.

VIII – ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS:

**PELA ELABORAÇÃO DO PB/TR E PELA DESPESA:**



Nome: **SUYANE MARA GOMES DA SILVA**  
Cargo: **SECRETÁRIO DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE**  
Data: **29 DE NOVEMBRO DE 2021.**